

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL No. 467 de 19 de setembro de 1997.

EMENTA: Autoriza o poder do Chefe Executivo Municipal abrir linha de crédito para transação comercial junto ao Banco do Estado do Ceará - BEC para atualização de pagamento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.


PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE no uso de suas atribuições legais faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir linha de crédito junto ao Banco do Estado do Ceará - BEC.

Art. 2º. - O crédito especial até o limite necessário, destina-se a atualizar pagamento dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Araripe-CE, 19 de setembro de 1997.


JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal